

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0084-000464/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS**, na qualidade de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].643.021-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF nº 71, de 15/04/2019, p. 05, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e, e a **MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**, doravante denominada **LOCADORA**, [REDACTED], [REDACTED], portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].661.507-[REDACTED] residente e domiciliada na Rodovia DF 280, Km 03, Chácara 62, Setor Habitacional Água Quente, Recanto das Emas – Brasília/DF, CEP: 72.667-400, telefones:(61) 3359-3722/[REDACTED] e-mail: [REDACTED] na qualidade de Proprietária do Imóvel, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a concessão de reajuste, com base no IPC-A, no percentual de 4,66% e 3,74%, para o período de março/2018 a março/2019 e março/2019 a janeiro/2020, respectivamente, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 73.708,20 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 73.708,20 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos)**, sendo que o valor de R\$ 59.580,69 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) está consignado na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), e é compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem

como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 14.127,51 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos até a assinatura do referido Termo, se houver, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida inicialmente, em 05/03/2020, a Nota de Empenho 2020NE01362, no valor de R\$ 59.580,69 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A prorrogação do Contrato terá vigência de 11/03/2020 até 10/03/2021.

5.2. A vigência da concessão de reajuste com base no IPCA no percentual de 4,66% terá vigência a partir de 16/03/2019 e o reajuste de 3,74% é a partir de 11/03/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, conforme as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade DF-LEGAL (Doc. SEI 34344786), bem como eventuais outras, que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de aplicação de multa contratual em desfavor da locadora, conforme Parecer nº 32/2016 - PRCON/PGDF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PELO LOCATÁRIO:**CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS**

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PELA LOCADORA:**MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**

Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]
2. Saionara Moreira Wazlawosky - CPF: [REDACTED].253.790-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Sousa Castellar, RG n.º [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS - Matr. 02199688**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 10/03/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 11/03/2020, às 07:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - Matr. 0206748X**, **Gerente de Contratos e Termos**, em 11/03/2020, às 10:57, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36836911)
verificador= **36836911** código CRC= **4D9C0639**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF